



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

CENAF, Lote 7, Variante 2 -, Aracaju/SE – 49081-000 - Brasil – CNPJ 06.015.356/0001-85, UASG: 70012

ANEXO I

Item	Material	Qtd	Marca Cotada	Valor Unitário	Valor Total
1	Haste industrial em alumínio maciço, perfil quadrado, 25x25mm, com tampa, com aproximadamente 1,0m de comprimento, com 6 isoladores em polipropileno, tipo “W”, de alta resistividade, fixados à haste por rebite e distantes um do outro aproximadamente 10cm. GARANTIA: 12 (doze) meses para defeitos de fabricação.	50 und			

Item	Material	Qtd	Marca Cotada	Valor Unitário	Valor Total
2	Haste industrial de canto em alumínio maciço, perfil quadrado, 25x25mm, com tampa, com aproximadamente 1,0m de comprimento, com 6 furações em cada lado, para fixação de ganchos esticadores, distantes uma furação da outra aproximadamente 10cm. GARANTIA: 12 (doze) meses para defeitos de fabricação.	24 und			

Item	Material	Qtd	Marca Cotada	Valor Unitário	Valor Total
3	Fio de aço inoxidável para cerca pulsativa com espessura de 0,90mm, em rolo carretel de 300 metros. GARANTIA: 12 (doze) meses para defeitos de fabricação.	20 und			

Item	Material	Qtd	Marca Cotada	Valor Unitário	Valor Total
4	Gancho esticador galvanizado para haste industrial, com porca fixadora. GARANTIA: 12 (doze) meses para defeitos de fabricação.	600 und			

Item	Material	Qtd	Marca Cotada	Valor Unitário	Valor Total
5	Isolador tipo castanha para gancho esticador de haste industrial. GARANTIA: 12 (doze) meses para defeitos de fabricação.	600 und			

DO PRAZO DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho.

Presume-se recebida, ou retirada, a Nota de Empenho após 2 (dois) dias úteis de seu envio à(ao) CONTRATADA(O), se outra data não houver sido registrada.

Os produtos deverão ser entregues na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, localizado no Centro Administrativo Governador Augusto Franco - CENAF, Lote 7, Variante 2, Bairro Capucho - CEP 49081-000 - Aracaju/SE, no horário das 7h às 13h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES RELATIVAS À DISPENSA ELETRÔNICA

1. O encaminhamento da proposta implica adesão à descrição do objeto constante do presente Anexo.

2. A(O) Participante deverá indicar na proposta a marca e modelo do produto ofertado, para permitir a análise de conformidade pela Unidade Técnica.

Durante a sessão de julgamento, o Agente de Contratação poderá solicitar catálogo/link de internet referente ao material cotado para viabilizar a análise de conformidade pela Unidade Técnica.

A ausência de comprovação das especificações solicitadas acarretará a desclassificação da proposta.

3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a contratada.

4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

5. Incumbirá à(ao) Participante acompanhar as operações no sistema eletrônico (www.gov.br/compras/pt-br/) durante a **sessão pública, na qual será solicitado envio de proposta confirmando todas as especificações do objeto ou serviço.**

6. O participante fica responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, bem como suportando o ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

7. A (O) contratado estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

8. A etapa de julgamento das propostas ocorrerá no dia 03/12/2025, quarta-feira, a partir das 09:00h (horário de Brasília/DF), por meio do chat. Mais uma vez, recomenda-se que as(os) participantes acompanhem os respectivos registros na sessão pública.

9. Para habilitação da(o) Participante cuja proposta foi aceita, serão exigidas as seguintes comprovações:

9.1. prova de regularidade para com a Seguridade Social e Fazenda Federal (certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa);

9.2. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.3. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A do Decreto-Lei 5.452/1943 (Consolidação das Leis do Trabalho –CLT).

9.4. Inexistência de sanção impeditiva, por meio de Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

10. As comprovações dos itens 9.1 à 9.3 poderão ser instrumentalizadas por meio de consulta do SICAF.

Obs: para a celebração da contratação é necessário que o fornecedor possua situação REGULAR para a esfera federal no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), cuja consulta é obrigatória, nos termos do artigo 6º-A, da Lei 10.522/2002, e do artigo 11-A, III, da Portaria PGFN n.º 819/2023.